

CONCURSO PÚBLICO 002/2008
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô torna pública a abertura das inscrições para Concurso Público, para o preenchimento de 10 vagas para o cargo de Aprendiz, no CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para formação de Assistente Administrativo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas discriminadas neste Edital.

1.2 Este concurso público será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, sob a responsabilidade, organização e controle da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

1.3 As etapas serão realizadas na cidade de São Paulo, SP, em datas, horários e locais de conformidade com o estabelecido no item 4.

1.4 Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Concurso e convocados para admissão serão contratados pelo regime CLT, Legislação Trabalhista Federal Complementar e Legislação Estadual pertinentes.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E INFORMAÇÕES CORRELATAS

Os pré-requisitos, atribuições, horário e demais informações pertinentes ao cargo deste Concurso estão detalhadas a seguir:

2.1 Designação do cargo: Aprendiz Senai

2.2 Número de vagas: 10

2.3 Bolsa Auxílio: R\$ 380,00 (na condição de Aprendiz)

2.4 Jornada de Trabalho: 8 horas

2.5 Horário: início a partir das 7h30min e término até 17h30min.

2.6 Requisitos Básicos:

2.6.1 Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

2.6.2 Idade: no ato da inscrição o candidato deverá ter de 15 a 18 anos

2.7 Característica do curso:

O período de formação profissional compreende a fase escolar, na qual o Aprendiz receberá formação no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e a prática profissional, em áreas da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, que objetiva propiciar a complementação do processo de aprendizagem.

3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 e no artigo 70º do Decreto 5.296/2004.

3.2 A idade máxima prevista no item 2.6.2 não se aplica aos candidatos com deficiência, de acordo com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e do Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005.

3.3 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

3.4 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição quando da inscrição, especificando a deficiência da qual é portador, em consonância com o item 3.1.1 deste Edital.

3.5 O candidato com deficiência deverá obrigatoriamente postar, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, à Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ – A/C da Coordenadoria de Seleção (RHD/CHS), localizada à Rua Augusta, 1.626, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01304-902.

3.6 O candidato com deficiência que precisar de condições específicas para a realização da Prova de Conhecimentos deverá indicar as necessidades, por ocasião da inscrição.

3.7 Se a condição específica demandada for tempo adicional para a realização da prova, o candidato, além de preencher esta condição no formulário de inscrição, deverá enviar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com parágrafo 2º, do artigo 40, do Decreto 3.298/99.

3.8 A justificativa e o parecer previstos no item anterior 3.7 deverão, obrigatoriamente, ser postados pelo candidato até o primeiro dia útil após término do período de inscrições, juntamente com cópia do laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, para a Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, conforme estabelecido no item 3.5, do presente Edital, sem o qual não será concedido o tempo adicional solicitado.

3.9 O candidato com deficiência, se classificado no Concurso, figurará em duas listagens: a primeira, lista de classificação geral dos candidatos, e a segunda, composta somente por candidatos com deficiência.

3.10 O candidato com deficiência aprovado na Prova de Conhecimentos terá seu laudo avaliado por médico designado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, sob o ponto de vista do seu enquadramento legal, conforme item 3.1.1. No caso do não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará para a lista geral de candidatos. Nesse caso, o candidato será informado de que não consta mais da lista reservada à pessoa com deficiência.

3.11 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.12 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação do Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.13 A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ formará uma equipe multiprofissional, conforme determina a legislação em vigor, Artigo 43, do Decreto 3.298 de 1999, que emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.14 A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

4 DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este concurso se dará pelo seguinte meio:

4.1.1 Divulgação eletrônica pelo endereço www.metro.sp.gov.br, Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

4.2 Publicação deste Edital de Abertura de Inscrições no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E.

4.3 Publicação do gabarito da Prova de Conhecimentos no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E.

4.4 É responsabilidade do candidato informar-se, através dos meios acima citados, de qualquer divulgação deste certame.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato para os fins deste Concurso Público implicará na aceitação irrestrita e no cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e/ou pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de **21 a 28/01/2008**, nos dias úteis, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Escola SENAI "Carlos Pasquale", situada à Rua Muniz de Souza, 03 - Cambuci – São Paulo, onde os interessados receberão o Edital e a Ficha de Inscrição a ser preenchida.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

5.3.1 Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, optando pela

modalidade, quando será emitido o comprovante de inscrição.

5.3.2 Apresentar a Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) – original.

5.3.3 A apresentação da Cédula de Identidade será exigida, a qualquer tempo, em todas as etapas do Concurso Público.

5.3.4 Apresentar o Atestado ou Certificado de Escolaridade – original.

5.4 Não serão recebidas inscrições por internet, via postal, fac-símile ou fora do período estabelecido neste Edital;

5.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a admissão do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados pelo candidato;

6 DAS ETAPAS

O certame constará da realização das seguintes etapas:

Etapas	Classificatória	Eliminatória
PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
Prova de Conhecimentos	X	X
Avaliação Médica Admissional	X	X

Etapas	Classificatória	Eliminatória
APOS PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
Prova Prática		X
Avaliação Psicológica		X
Avaliação Médica Admissional		X

6.1 DA PROVA DE CONHECIMENTOS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

6.1.1 A Prova de Conhecimentos será realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2 A prova constará das seguintes disciplinas:

- Língua Portuguesa
- Matemática
- Ciências

6.1.3 A prova abrangerá o conteúdo programático:

Matemática - Noções sobre teoria dos conjuntos: representação; relação de pertinência; relação de inclusão; reunião, interseção e produto cartesiano. Conjunto dos números naturais (N): conceito de número natural; ordenação; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização e readiciação); propriedades; divisibilidade (múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum, e mínimo múltiplo comum). Conjunto dos números inteiros (Z): conceito de número inteiro; ordenação; operações; propriedades. Conjunto dos números racionais (Q): conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal; ordenação; operações; propriedades. Conjunto dos números reais (R): números racionais em forma de dízimas periódicas e números irracionais; conceito de número real; ordenação; operações; cálculos com radicais; propriedades. Razão e proporção: razão e proporção; propriedades; grandeza direta e inversamente proporcionais; regra de três simples; porcentagem. Cálculo algébrico: Monômios, polinômios e expressões algébricas; operações e propriedades; produtos notáveis; fatoração algébrica. Equação e inequação em N, Z, Q e R: equação e inequação do 1º grau com uma variável; sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis (resolução algébrica e gráfica); equação simples do 2º grau, por fatoração. Sistema decimal e medida de tempo: unidade de comprimento, superfície, massa, volume e capacidade; unidades de tempo. Geometria plana: relação entre ponto, reta e plano; classificação e medidas de ângulos; paralelismo e perpendicularismo de retas; retas paralelas cortadas por uma transversal; Teorema de Tales (aplicações); classificação, propriedades, congruência e semelhança de triângulos; Teorema de Pitágoras (aplicações); razões trigonométricas no triângulo retângulo; classificação e propriedades dos quadriláteros; círculos e seus elementos; perímetro e área das principais figuras geométricas.

Língua Portuguesa: Textos: interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos. Ortografia: uso das letras; uso dos acentos gráficos. Pontuação: uso dos sinais de pontuação. Fonética e fonologia: identificação de vogais; semivogais e consoantes; identificação de encontros vocálicos e consonantais; separação de sílabas; classificação dos vocábulos pelo número de sílabas; classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica. Morfossintaxe: classes de palavras; flexão do nome e do verbo; emprego de pronomes, preposições e conjunções; relação entre as palavras; concordância verbal e nominal; frase (definição, ordem direta e inversa); oração e período; termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial); classificação de orações (coordenadas e subordinadas); vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva); colocação dos pronomes oblíquos; uso da crase. Significação das palavras: homônimos e

parônimos; sinônimos e antônimos; linguagem figurada; identificação e interpretação de figuras de linguagem.

Ciências: A matéria: substâncias simples e compostas; estados físicos da matéria; diferença entre sólidos, líquidos e gases; mudança de estado físico da matéria; propriedades gerais da matéria; misturas: classificação; fases; processos de separação; noções de elemento químico: símbolos e fórmulas; noções de reação química; noções de ligações químicas: ligação iônica e ligação molecular; noções de ácidos, bases, sais e óxidos. A energia: formas de energia; transformações da energia e sua conservação; calor e temperatura; fontes de calor; escalas termométricas: Celsius, Fahrenheit, Kelvin; propagação do calor: condução, convecção e radiação; noções de dilatação térmica dos sólidos e líquidos. Mecânica: movimento retilíneo uniforme; movimento retilíneo uniformemente variado; máquinas simples: roldanas, alavancas e plano inclinado; pressão exercida pelos sólidos; pressão exercida pelos líquidos; Princípio de Pascal e Arquimedes; pressão atmosférica: barômetros, influência no tempo. Eletricidade e magnetismo: condutores e isolantes elétricos; noções de magnetismo. Luz e Som: propagação e fontes de luz; imagem real e virtual; reflexão da luz: espelhos planos e esféricos; refração da luz: prismas; lentes: divergente e convergente; câmara fotográfica; cores e composição espectral; som e fontes sonoras; período de frequência de uma onda sonora; propagação e velocidade do som nos diversos meios. Os seres vivos e o meio ambiente: noções básicas de ecologia. O corpo humano: noções de tecidos, órgãos, aparelhos e sistemas; sistema ósseo muscular: constituição e funcionamento; aparelho circulatório: constituição e funcionamento; aparelho respiratório: constituição e funcionamento; aparelho digestivo e anexos: constituição e funcionamento; aparelho sensorial: constituição e funcionamento. Alimentação e higiene: tipos de alimentos; higiene alimentar e doenças provocadas por parasitas.

6.1.4 Das condições para a realização da Prova de Conhecimentos:

6.1.4.1 A prova será realizada no dia **17/02/2008**, na Escola SENAI "Carlos Pasquale", situada à Rua Muniz de Souza, 03 – Cambuci, ou em outro local indicado pela Escola, no horário informado pelo SENAI no ato da inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local e no horário determinados.

6.1.4.2 Terá duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

6.1.4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de Cédula de Identidade (RG). Os portões do(s) local(is) de realização da prova serão fechados no horário marcado para o seu início.

6.1.4.4 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, permitindo a correta identificação do candidato.

6.1.4.5 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento diferente do acima definido. Somente nos casos de roubo, furto ou perda deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6.1.4.6 O candidato somente poderá realizar a prova na respectiva data, horário e local pré-estabelecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

6.1.4.7 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não comparecer à prova ou apresentar-se após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6.1.4.8 Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a permanência no local da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como agendas eletrônicas, calculadoras, livros ou impressos.

6.1.4.9 Não será permitido fumar durante a realização da prova.

6.1.4.10 Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja prestando prova portando o caderno de testes ou a folha de respostas.

6.1.4.11 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova decorridos 90 minutos do início de sua realização.

6.1.4.12 Os cadernos de testes serão entregues aos interessados ao término da prova.

6.1.4.13 O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da prova.

6.2 DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL – ELIMINATÓRIA

6.2.1 Os candidatos serão convocados para a realização desta etapa, conforme a ordem de classificação e o número de vagas;

6.2.2 Os candidatos deverão realizar a Avaliação Médica Admissional conforme determinado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ. A não realização na data da convocação implicará a perda da vaga para o candidato subsequente.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado classificado o candidato aprovado na Prova de Conhecimentos que obtiver a pontuação, no mínimo, equivalente à categoria "Médio Superior", conforme definição do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. A classificação será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos.

7.1.1 O SENAI define a classificação do candidato de acordo com as categorias: Superior (S), Médio-Superior (MS), Médio (M), Médio-Inferior (MI) e Inferior (I), estabelecidas a partir da nota final obtida pelo mesmo, da média das notas do grupo e do respectivo desvio-padrão. Considera-se grupo o total de candidatos presentes às provas.

Cálculo da Média do Grupo

$$\bar{X} = \frac{X_1 + X_2 + \dots + X_n}{n} = \frac{\sum_{i=1}^n X_i}{n}$$

onde:

x_n = notas individuais

n = total de candidatos

Cálculo do Desvio-Padrão

$$\text{Desvio-padrão (dp)} = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \text{Média})^2}{N}}$$

Categorias de Classificação

Categorias	Critério
I	Categoria I \leq média - $1^{1/2}$ dp
MI	Média - $1^{1/2}$ dp < Categoria MI \leq média - $1^{1/2}$ dp
M	Média - $1^{1/2}$ dp < Categoria M < média + $1^{1/2}$ dp
MS	Média + $1^{1/2}$ dp \leq Categoria MS < média + $1^{1/2}$ dp
S	Categoria S \geq média + $1^{1/2}$ dp

7.2 Estará automaticamente eliminado deste certame o candidato que obtiver nota que esteja na categoria Média ou Média Inferior ou Inferior.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade na pontuação da Prova de Conhecimentos, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa
- Obtiver maior nota na prova de Matemática
- Obtiver maior nota na prova de Ciências
- Tiver maior idade.

8.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados juntamente com os resultados da Prova de Conhecimentos.

9 DO GABARITO E RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

9.1 O Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos será divulgado pelo meio especificado no item 4.

9.2 A lista dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos com convocação para o sorteio, se houver, e orientações para a próxima etapa será divulgada por meio da internet, no endereço www.metro.sp.gov.br.

10 DOS RECURSOS

10.1 A todos os candidatos, após a divulgação dos resultados das etapas do Concurso, é assegurado o direito de interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data da respectiva divulgação, por meio de formulário específico dirigido à Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

10.2 Caberá recurso, observado o prazo estabelecido no item 10.1:

- do gabarito
- do resultado da Prova de Conhecimentos

10.3 Para cada recurso deverá ser apresentado, conforme formulário específico:

- a) original e uma cópia do recurso;
- b) identificação constando o nome do candidato, o número de inscrição e data;
- c) a opção do recurso (etapa assinalada);
- d) justificativa com argumentação lógica e consistente;
- e) assinatura do candidato.

10.4 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos;

10.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão

será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6 O recurso deverá ser entregue e protocolado na portaria da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, A/C da Coordenadoria de Seleção (RHD/CHS), Rua Augusta, 1.626, Térreo, São Paulo, CEP 01304-902.

10.7 O recurso interposto será respondido ao candidato pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, via postal.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

A homologação do resultado do Concurso será divulgada em jornais de grande circulação e na internet, no endereço www.metro.sp.gov.br.

12 REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL NA ESCOLA SENAI “CARLOS PASQUALE”

Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas divulgadas neste Edital deverão, obrigatoriamente, matricularem-se na Escola SENAI "Carlos Pasquale", situada à Rua Muniz de Souza, 03 – Cambuci, onde estarão reservadas as suas vagas. O SENAI não garantirá transferências para outras escolas.

13 ADMISSÃO NA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ PARA O PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

13.1 A admissão ocorrerá em número compatível com o número de vagas discriminadas neste edital e mediante apresentação dos documentos exigidos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade do candidato e do responsável, CPF do candidato e do responsável, Atestado de Matrícula no Curso de Aprendizagem Industrial, fornecido pelo SENAI, Comprovante de residência e 01 foto 3x4 recente;

13.2 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos;

13.3 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não consolidar o processo de admissão no prazo designado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ não será admitido. Sua vaga será oferecida para o candidato subsequente e será desconsiderada a sua participação no Concurso Público para todos os efeitos;

13.4 Os Aprendizes serão submetidos à avaliação periódica no SENAI e na Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ;

13.5 O contrato do Aprendiz será por tempo determinado de 12 meses. Após esse período será rescindido e o Aprendiz poderá, a critério da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, ser admitido, conforme item 15 e;

13.6 A rescisão do contrato poderá ocorrer antecipadamente, nos casos em que o Aprendiz:

- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido pelo SENAI e pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ;
- b) Apresentar problemas disciplinares ou cometer falta grave;
- c) Reincidir em ausências sem justificativas;
- d) Pedido/Falecimento do Aprendiz.

14 CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS O PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Ao final do Período de Formação Profissional os Aprendizes realizarão a Prova Prática e a Avaliação Psicológica.

14.1 DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA

14.1.1 Serão convocados para a Prova Prática os Aprendizes aprovados no Período de Formação Profissional.

14.1.2 A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o aprendiz que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

14.2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ELIMINATÓRIA

14.2.1 A Avaliação Psicológica visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos padronizados, validados cientificamente para a população brasileira, e avaliação complementar individual), a higidez psíquica do candidato, equilíbrio emocional, potencial intelectual e aptidões específicas, relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo para o qual está concorrendo.

14.2.2 Serão convocados para a Avaliação Psicológica os Aprendizes aprovados na Prova Prática.

14.2.3 Na Avaliação Psicológica o Aprendiz receberá parecer favorável (apto) ou desfavorável (inapto).

14.2.4 O Aprendiz que for considerado inapto na Avaliação Psicológica será eliminado do certame.

14.2.5 O Aprendiz que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.

14.3 Após a conclusão e aprovação do Aprendiz no Período de Formação Profissional, na Prova Prática e na Avaliação Psicológica, a sua classificação final será calculada pela média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos, nos resultados dos Semestres Letivos e na Prova Prática, conforme critério detalhado no item 14.4.

Posteriormente, será gerada uma lista de classificação dos candidatos por ordem decrescente do total de

pontos obtidos, definindo, assim, a Classificação Final, após o Período de Formação Profissional, para possível preenchimento de vagas que vierem a existir durante o prazo de validade deste certame.

14. 4Cálculo para a Classificação Final após Período de Formação Profissional

DESEMPENHO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos	A
1º Semestre Letivo	B
2º Semestre Letivo	C
Prova Prática	D

Obs: Semestre letivo corresponde às avaliações do Calendário Escolar aprovado pelo SENAI e divulgado no início do ano letivo.

14.5 Em caso de igualdade na pontuação obtida para a Classificação Final, após Período de Formação Profissional, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

õ Obtiver maior nota na Prova Prática

õ Obtiver maior média nos 2 semestres letivos

14.6 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados juntamente com os resultados da Classificação Final, após Período de Formação Profissional.

14.7 A classificação final será divulgada por meio da internet, no endereço www.metro.sp.gov.br.

14.8 DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL – ELIMINATÓRIA

Os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica serão convocados, em ordem decrescente de pontuação, e conforme a necessidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, para a Avaliação Médica Admissional e de acordo com o cargo para o qual estão concorrendo.

14.9 Os candidatos serão convocados por meio de correspondência com aviso de resposta (AR).

14.10 O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.

15 ADMISSÃO NA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ APÓS O PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

15.1 Na existência de vagas, o Aprendiz poderá ser contratado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, por prazo indeterminado, somente após o término do período de formação profissional e dentro do prazo de validade do concurso.

15.2 A admissão do Aprendiz, em período experimental de 90 (noventa) dias, ocorrerá nas seguintes condições:

15.2.1 Existência de vagas nos cargos que demandam formação profissional específica e não exijam experiência mínima na função;

15.2.2 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à classificação final dos candidatos;

15.2.3 A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ reserva-se o direito de proceder a admissão em número que atenda ao interesse e às necessidades da empresa;

15.2.4 Ter sido aprovado em todas as etapas do presente concurso;

15.2.5 Apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Aprendizagem Industrial, fornecido pelo SENAI;

15.2.6 Aprovação na Avaliação Médica Admissional (etapa eliminatória);

15.2.7 Possuir 18 anos completos na data da admissão (Constituição Federal – Artigo 7º, Inciso XXXIII);

15.2.8 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;

15.2.9 Estar quite com as obrigações eleitorais; apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão da Justiça Eleitoral;

15.2.10 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino;

15.2.11 Apresentar documento pessoal de identidade e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF;

15.2.12 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;

15.2.13 Poder assumir atividades em qualquer local da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ para as quais for designado;

15.2.14 Não ter sido demitido por justa causa pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e não ter sido desligado pelo Programa de Demissão Voluntária – PDV desta empresa;

15.2.15 O candidato que, mesmo aprovado, não apresentar os documentos necessários para a sua admissão, será eliminado do Concurso Público.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou seu procurador, irregularidades nos

documentos e/ou comprovação de qualquer fato ou ato que comprometa a qualificação pessoal ou técnica do candidato, ainda que verificadas posteriormente, o eliminará do Concurso e implicará a demissão, caso já tenha sido admitido.

16.2 Na ocorrência de reposição de vagas, a Companhia do Metropolitano de São Paulo- METRÔ obedecerá rigorosamente a classificação do candidato e procederá a admissão desde que o mesmo atenda a todos os requisitos exigidos.

16.3 O concurso público terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do Edital de Abertura de Inscrições, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D. O. E.), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

16.4 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades da empresa.

16.5 A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste concurso público.

16.6 O candidato que não comparecer a todas as etapas ou convocações feitas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e/ou Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI estará automaticamente excluído do Concurso. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

16.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço durante o período de validade do Concurso, mediante correspondência a ser enviada, via sedex, à Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, A/C da Coordenadoria de Seleção (RHD/CHS), Rua Augusta, 1.626, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01304-902. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou do extravio de correspondências.

16.8 Todas as demais informações sobre o presente Concurso serão divulgadas conforme o disposto no item 4 deste Edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.

16.9 Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização do **Concurso Público nº 02/2008**, serão esclarecidos e resolvidos pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

16.10 O Foro da cidade de São Paulo é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital.

São Paulo, 18 de janeiro de 2008.

Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ

ANEXO I

RECURSO ADMINISTRATIVO

Etapas: Inscrições Gabarito Resultado Final

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ **CARGO:** _____

